

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/01/2022 | Edição: 18 | Seção: 1 | Página: 7
Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 4.358, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, designada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90, inciso I do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.017912/2020-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1274/2021/SEI-MCOM, na Nota Técnica nº 10398/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 18198/2021/SEI-MCOM, canceladas pelo Parecer Jurídico nº 00060/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e pelo Parecer Jurídico nº 00543/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria MCOM nº 3.527, de 3 de setembro de 2021, publicada em 17 de setembro de 2021, no sentido de autorizar a transferência direta da concessão originalmente outorgada a Ceará Rádio Clube S.A., nos termos do Decreto nº 42.675, de 20 de novembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 1958, posteriormente transferida à Rádio TV do Maranhão Ltda. (CNPJ nº 06.339.501/0001-83) por intermédio do Decreto nº 85.972, de 4 de maio de 1981, publicado no Diário Oficial da União de 6 de maio de 1981, para a Samcler Comunicação Ltda. (CNPJ nº 32.198.419/0001-96), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média adaptada para frequência modulada, Fistel nº 50420123628, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Samya Vanessa Nascimento Mendes	297.000	297.000,00
Joubert Santos Cantanhede	3.000	3.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

NOME	CARGO
Samya Vanessa Nascimento Mendes	Administradora

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA DANTAS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

